



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
CÂMARA DE VEREADORES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 544, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.997.-

Autoriza a Câmara Municipal a alienar veículos automotores de sua propriedade.-

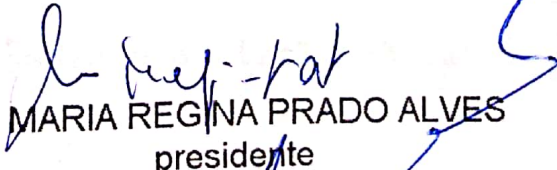
A Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, Vereadora MARIA REGINA PRADO ALVES, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara municipal a alienar uma Camioneta Chevrolet D-20, Ano 1990, Placas ICO-9648, e uma Motocicleta Honda, Modelo NX, Ano 1990, Placas ICO-9541, ambos veículos de propriedade do Poder Legislativo.

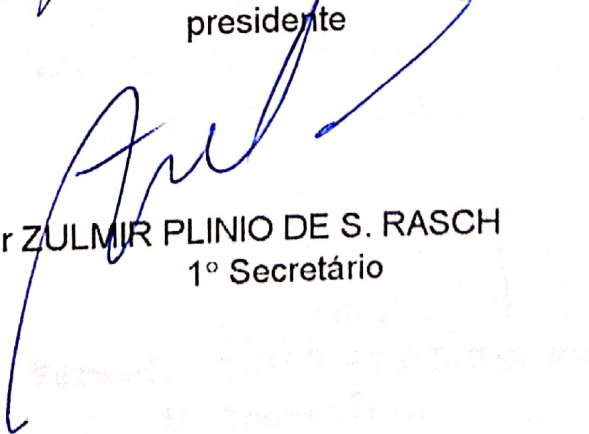
Art. 2º - Os valores apurados com a alienação de que trata a presente resolução serão aplicados na aquisição de novos veículos para o serviço de transporte deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.-

Câmara Municipal, 10 de dezembro de 1997.-

  
Vereadora MARIA REGINA PRADO ALVES  
presidente

Registre-se:

  
Vereador ZULMIR PLINIO DE S. RASCH  
1º Secretário